



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Protocolo Interno - D.A.L.

- ☒ Proj. de Lei.  
☐ Proj. de Lei Complementar  
☐ Proj. de Emenda a LOM.

DATA 31/03/20

Nº 38/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) ao Orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), na forma abaixo especificada:

|                                                     |                                                                                |                     |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 13                                                  | - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROJETOS ESTRATÉGICOS |                     |
| 09                                                  | - DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO                                                |                     |
| 11 334 0610 2.133                                   | - Manutenção do Fomento do Empreendedorismo e Garantia Especializada           |                     |
| 3.3.60.45                                           | - Subvenções Econômicas                                                        |                     |
| 1.505                                               | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                  | 800.000,00          |
| 07                                                  | - Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços             |                     |
| 22 661 0620 2.147                                   | - Manutenção do Programa Juro Zero                                             |                     |
| 3.3.60.45                                           | - Subvenções Econômicas                                                        |                     |
| 1.505                                               | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                  | 2.900.000,00        |
| <b>-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b> |                                                                                | <b>3.700.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

|                   |                                                                                |            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 13                | - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROJETOS ESTRATÉGICOS |            |
| 01                | - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                       |            |
| 23 122 0130 1.070 | - Reforma e Melhorias no Prédio Sede da Secretaria                             |            |
| 4.4.90.52         | - Equipamentos e Material Permanente                                           |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                  | 400.000,00 |
| 01                | - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                       |            |
| 23 122 0130 2.120 | - Manutenção das Atividades da Secretaria                                      |            |
| 4.4.90.52         | - Equipamentos e Material Permanente                                           |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                  | 50.000,00  |

*G. A.*



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

|                   |                                                                               |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01                | - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                      |            |
| 23 122 0130 2.125 | - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Turista – Pti'S e Cat'S           |            |
| 4.4.90.52         | - Equipamentos e Material Permanente                                          |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 50.000,00  |
| 01                | - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                      |            |
| 23 695 0620 2.151 | - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – FMDES |            |
| 4.4.90.51         | - Obras e Instalações                                                         |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 10.000,00  |
| 02                | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                     |            |
| 15 451 0610 1.101 | - Revitalização da Avenida das Cataratas                                      |            |
| 4.4.90.51         | - Obras e Instalações                                                         |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 500.000,00 |
| 07                | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS            |            |
| 22 661 0610 2.129 | - Manutenção dos Distritos Industriais e Parques de Serviços                  |            |
| 4.4.90.51         | - Obras e Instalações                                                         |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 200.000,00 |
| 07                | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS            |            |
| 22 661 0620 2.149 | - Manutenção do Observatório Econômico                                        |            |
| 4.4.90.52         | - Equipamentos e Material Permanente                                          |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 50.000,00  |
| 07                | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS            |            |
| 22 661 0620 2.168 | - Manutenção das Atividades de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico         |            |
| 4.4.90.52         | - Equipamentos e Material Permanente                                          |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 140.000,00 |
| 07                | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS            |            |
| 23 691 0610 1.078 | - Revitalização da Feirinha da Vila Portes                                    |            |
| 4.4.90.51         | - Obras e Instalações                                                         |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 50.000,00  |
| 07                | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS            |            |
| 23 691 0610 1.079 | - Revitalização da Feirinha da Rebouças                                       |            |
| 4.4.90.51         | - Obras e Instalações                                                         |            |
| 1.505             | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                                 | 50.000,00  |

*Te*



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

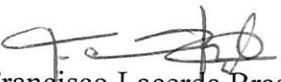
ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 03

|                                |                                                                             |                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 07                             | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS          |                     |
| 23 691 0610 1.082              | - Melhorias do Acesso a Prainha de Três Lagoas e Base Náutica – Fase I      |                     |
| 4.4.90.51                      | - Obras e Instalações                                                       |                     |
| 1.505                          | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                               | 100.000,00          |
| 07                             | - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS          |                     |
| 23 691 0610 1.084              | - Revitalização da Beira Rio – Fase I                                       |                     |
| 4.4.90.51                      | - Obras e Instalações                                                       |                     |
| 1.505                          | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                               | 100.000,00          |
| 07                             | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS            |                     |
| 23 691 0610 1.075              | - Melhoria da Infraestrutura dos Distritos Industriais e Parque de Serviços |                     |
| 4.4.90.51                      | - Obras e Instalações                                                       |                     |
| 1.505                          | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                               | 1.000.000,00        |
| 15                             | - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>                                      |                     |
| 06                             | - DIRETORIA DE PRODUÇÃO ASFÁLTICA                                           |                     |
| 15 451 0640 2.143              | - Usina de Asfalto – Manutenção de Pavimentação Asfáltica e Poliédrica      |                     |
| 4.4.90.30                      | - Material de Consumo                                                       |                     |
| 1.505                          | - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....                               | 1.000.000,00        |
| <b>-TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b> |                                                                             | <b>3.700.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

  
Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 016/2020

Ao Senhor

**BENI RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) ao Orçamento do Município.*

O presente Projeto de Lei visa propor adequações no Orçamento Geral do Município, visando a ampliação dos valores inicialmente previstos para possibilitar o acesso ao crédito aos microempreendedores individuais, empreendedores de micro e pequenas empresas, bem como profissionais autônomos e empreendedores populares, por meio de parceria com instituições de microcrédito que oferecerão acesso de linha de crédito especial, especialmente neste momento de pandemia que está afetando a toda a população, bem como aos empreendedores, em complemento à proposta de autorização legislativa formulada por meio da Mensagem nº 015/2020, de 31 de dezembro já remetida a essa Casa Legislativa.

Importante destacar que com o aumento dos recursos, conforme previsto neste Plano de Lei, mesmo tendo o Município que adiar algumas ações já planejadas para a implementação neste exercício financeiro, muito contribuirá para este Programa que oferecerá condições de beneficiar os empreendedores dos pequenos negócios, aqueles que precisam uma maior atenção neste momento de crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus, já que esses têm dificuldade de acessar o crédito nas linhas convencionais das instituições financeiras. Como por exemplo os de guias de turismo, feirantes, autônomos, ambulantes e outros que tiveram suas atividades prejudicadas neste momento excepcional que a economia mundial vem enfrentando.

O Programa será oferecido com condições diferenciadas de prazo, taxas e carência, oferecendo fôlego financeiro num curto prazo de tempo, porém suficiente para ultrapassar o momento crítico da crise. O crédito a ser tomado será de forma orientada, com o apoio incondicional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE –, sendo assim os empreendedores terão apoio também de instituição financeira e parceiros do programa para que o recurso seja investido da melhor maneira.

O recurso aplicado neste Programa apresenta, também, uma característica de transformação social e econômica, pois apresenta benefícios imediatos aos empreendedores iguaçuenses, alavanca recursos das instituições financeiras para investimentos locais e transforma de forma positiva o nosso Município, caracterizando-se como um dos maiores programas de desenvolvimento empresarial já visto na cidade.

Com mais esta importante ferramenta de acesso a crédito aos empreendedores, esta administração municipal cumpre o seu papel como interlocutor nas ações de desenvolvimento desta relevante área no Município.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 016/2020 – fl. 02

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, **em caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 31 de março de 2020.

  
Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**